

por Edison Rodrigues-Chaves
de Brasília

Uma Constituição concisa e duradoura, que deixe à legislação ordinária os detalhes normatizantes, é defendida pela grande maioria das personalidades ouvidas em pesquisa realizada pelo Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, de maio de 1980 a julho de 1984. Estariam definidas, assim, as linhas mestras da futura Carta brasileira, a ser aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte que deverá reunir-se no próximo ano. Afinal, o trabalho foi coordenado pelo professor Afonso Arinos de Melo Franco, diretor do Instituto, escolhido pelo presidente eleito, Tancredo Neves, para delinear a estrutura de um modelo constitucional, que será encaminhado ao debate da classe política.

É o próprio Afonso Arinos, ao apresentar a pesquisa, divulgada pela "Revista de Ciência Política", da FGV — em edição especial, patrocinada pelo Senado, que começa a ser distribuída hoje às livrarias, com data de dezembro de 1984 —, quem ressalta sua importância, como parâmetro para completa revisão das normas fundamentais do Direito Pátrio.

"As vantagens do nosso trabalho", diz o jurista, "apesar das dificuldades e contratempos, se evidenciam na identificação de expectativas nacionais, que podem contribuir para que se alcance um texto constitucional brasileiro, que corresponda ao encaminhamento e solução de problemas cruciais do presente e do futuro do nosso povo." E ressalta: um texto "que esteja, em suma, à altura da nossa cultura jurídica e da nossa sofrida, mas longa e tenaz experiência política".

Foi bastante amplo o universo pesquisado. Nele se

incluem prefeitos das cidades de mais de 50 mil habitantes, sindicatos, professores de Direito Constitucional, Ciência Política e Teoria do Estado de numerosas universidades federais e estaduais, e empresários. E, a prevalecer a opinião da maioria dos entrevistados, a nova Constituição deverá limitar-se a um conteúdo mínimo, com normas sintéticas e abrangentes, "deixando-se à legislação ordinária o acompanhamento da dinâmica social". A reação global foi favorável a essa tendência: 75,3%. "Em apoio a essa posição", diz o relatório da pesquisa, "invocou-se, mais frequentemente, a própria natureza do texto constitucional", que requer o sintetismo (17,2% das justificativas); o efeito da estabilidade gerado por diplomas com essa característica (17,7%); além da existência de outros instrumentos para atualização do texto, como a lei ordinária e a jurisprudência (15,7%). Outras razões assinaladas com menor insistência dizem respeito às desvantagens das constituições detalhadas, que requerem revisões constantes (8,5%); à facilidade de adaptação do texto conciso às transformações sociais (7,1%); à associação da forma rígida de Constituição a esse conteúdo mínimo (5,7%); e muitas mais, totalizando dezessete tipos de justificativa.

Por segmentos, 70,8% dos mestres do Direito Público e Ciência Política são a favor de um diploma conciso. Ponderaram, segundo o relatório, que "a Constituição, por sua natureza, não comporta detalhes" (21,7%) e um texto sintético tem maiores condições de durabilidade (13,5%).

Ao aplaudir a idéia de normas sintéticas e abrangentes, três professores lembraram o modelo norteamericano — imune a alterações ao longo de muitos

anos —, salientando, ao mesmo tempo, o papel atualizador da jurisprudência, naquele sistema jurídico. Muitos, por exemplo, condenam a inserção, no texto brasileiro, de normas sobre o divórcio e dispositivos tributários. A síntese, de acordo com os entrevistados, "previne contra equívocos no reconhecimento de mutações ainda não cristalizadas, em detrimento do interesse público".

Mas, se a síntese deverá predominar na futura Constituição brasileira — contrariando a regra até então dominante —, nenhuma alteração deverá ocorrer, na opinião dos entrevistados, na ordem tradicional dos títulos e capítulos existentes nos textos anteriores. Essa alteração foi rejeitada por 70,7% do universo pesquisado. Especificamente quanto aos títulos relativos à ordem econômica e social, bem como à família, educação e cultura, a maioria foi favorável à manutenção da ordem atual.

Foi solicitado aos integrantes dos vários segmentos ouvidos que assinalassem, numa relação de doze opções, inspiradas em constituições clássicas e em outras mais recentes, os princípios e objetivos básicos que deveriam figurar no texto constitucional.

As respostas (muitas superpostas) permitiram estabelecer a seguinte ordem de preferência dos entrevistados na matéria: 1) proteção dos direitos humanos, 90%; 2) igualdade perante a lei, 88,6%; 3) promoção do bem social, 88,1%; 4) liberdade e justiça, 86,7%; 5) supremacia da lei, 82,4%; 6) regime representativo, 81%; 7) pluralismo político, expresso pelos partidos políticos, 80,5%; 8) forma federativa de Estado, 78,6%; 9) ação política dos sindicatos, 37,8%; 10) relacionamento Estado-Igreja, 32,4%; 11) outros, 29,5%; 12) sistema de governo, examinada à parte, com 63,3% favoráveis ao presidencialismo, 22,4% ao parlamentarismo e 14,3% "sem informação".

Essa ordem se altera sensivelmente, na análise das respostas dadas pelos dirigentes sindicais. Para eles, o mais importante, em uma Constituição, no mesmo nível, é a promoção do bem social e a igualdade perante a lei (91,7% em ambos os casos). Seguem-se, pela ordem, liberdade e justiça (90,3%), proteção dos direitos humanos (88,9%), supremacia da lei (79,2%), pluralismo partidário (76,4%), regime representativo (72,2%), forma federativa de Estado (70,8%), ação política dos sindicatos (59,7%), relacionamento Estado-Igreja (41,7%) e outros (40,3%).

Conselho da OAB rejeita a comissão

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Mário Sérgio Duarte Garcia, rejeitou a idéia de elaboração de um anteprojeto de Constituição, por uma comissão especial escolhida pelo presidente da República, a ser posteriormente submetida à Assembleia Nacional Constituinte, para ser revista, emendada e refeita.

"O que eu receio é que a comissão elaboradora de

um projeto possa elitizar a Constituição", explicou Sérgio Duarte, logo após ser recebido em audiência pelo presidente eleito Tancredo Neves. "O projeto de elaboração da Carta deve ser da Assembleia Constituinte", acrescentou.

Sérgio Garcia disse ter sentido na conversa com Tancredo muita preocupação do presidente eleito em eliminar da legislação todos os resquícios do autoritarismo.